



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 288/2024 - GAB

Lapa, 11 de Junho de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 66/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 66/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ao jurídico para providências.

11/06/2024

[Assinatura]
Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1122/2024
Data: 11/06/2024 - Horário: 17:47
Legislativo - PLO 66/2024



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
11/06/2024 15:44:12



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
11/06/2024 11:47:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p666868638630127>





PROJETO DE LEI Nº 66, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.645.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais e Quarenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software

1733: 4.4.90.40.00.00.643 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

R\$ 1.645.000,00

TOTAL..... R\$ 1.645.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3.....

R\$ 1.645.000,00

TOTAL..... R\$ 1.645.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 66, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.645.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Solicitamos abertura da rubrica orçamentária pela aprovação das Leis nº 4056, de 15/02/2023 e nº 4060, de 02/03/2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Contrato de Financiamento e Aditivos anexos).

Os valores a serem empenhados em 2024 podem ser remanejados, desde que exista alteração com Termos Aditivos.

O valor suplementado será para o pagamento mensal das despesas referentes ao Projeto Lapa Digital, referente aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação executados pela Empresa SigmaFone Telecomunicações, no exercício de 2024.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

